

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2024, um no valor de R\$ 748.709,57 (Setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

18.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
18.002.103010016.2.183	MANUTENÇÃO DA SAUDE PUBLICA			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01303	R\$	155.841,69
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01511	R\$	93.231,52
19.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
19.001	GABINETE DO SECRETARIO			
19.001.041220002.2.191	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01103	R\$	36.023,49
19.002	DIRETORIA PEDAGÓGICA			
19.002.123610010.2.193	MANUTENÇÃO – ESC MUN JARDIM PRIMAVERA			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01103	R\$	162.597,39
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01104	R\$	100.000,00
19.002.123610010.2.194	MANUTENÇÃO – ESC MUN 9 DE DEZEMBRO			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01103	R\$	100.000,00
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01104	R\$	41.990,51
19.002.123610010.2.198	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. IVONE MALVAZI CRECHE			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01103	R\$	24.218,40
19.002.123610010.2.193	MANUTENÇÃO – CMEI PROF. MARLY BATISTA A. E SILVA CRECHE			
31.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01103	R\$	34.806,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	748.709,57

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o Superávit Financeiro da fonte acima citada, no valor de R\$ 748.709,57 (Setecentos e quarenta e oito mil e setecentos e nove reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 2024.

FERNANDO
BRAMBILLA:02579282947

Assinado de forma digital por
FERNANDO BRAMBILLA:02579282947
Dados: 2024.11.29 15:39:35 -03'00'

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PRACA MILITÃO BENTO FRANCA, AV. PRES. KENNEDY, 717 – FONE/FAX: (44) 3247 1247 – CAIXA POSTAL: 51 – CEP 86 770-000

“Santa Fé, Capital da

Número: 302 Data: 29/11/2024 Hora: 16:52:17
Ano: 2024 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 1394 Projeto de Lei Executivo
Compl.: nº 060/2024 - Crédito Adicional Suplementar